LEI MUNICIPAL Nº 0524
De 20 de fevereiro de 2008.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0501, DE 19 DE ABRIL DE 2007".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 16 da Lei Municipal nº 0501, de 19 de abril de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** - As edificações da Zona Rural deverão estar distanciadas no mínimo 10m (dez metros) a partir do eixo central dos caminhos ou estradas, sendo que na Zona de Expansão Urbana a distância será de no mínimo 15m (quinze metros) ." (NR)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –